

Memorando 3- 64.847/2023

De: Sostenes R. - FUNCAJU-PROJUR

Para: FUNCAJU-DIRAC - Diretoria de Arte e Cultura - A/C Antonio F.

Data: 06/07/2023 às 14:13:17

Setores envolvidos:

FUNCAJU-ASCOM, FUNCAJU-ASPLANDI, FUNCAJU-PROJUR, FUNCAJU-DIRAC, FUNCAJU-DIRAF, FUNCAJU-PR

Contratação da oficinaira Marília Teixeira de Aguiar Machado

Ao Senhor Diretor:

Segue, em anexo, para assinatura, a Justificativa da Inexigibilidade por Credenciamento nº 193/2023, referente à contratação de MARÍLIA TEIXEIRA DE AGUIAR MACHADO, inscrito no C P F 713.311.235-34 , para ministrar **Oficinas de Artes na Escola Oficina de Artes Valdice Teles** , conforme Credenciamento 02.2023.

Respeitosamente,

—

Sostenes de Almeida Rabelo

Assessor Jurídico

Anexos:

JUST_CRED_EOAVT_193_2023_2_.pdf



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 193/2023

Justificativa pertinente à escolha de artista e Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 193/2023**, objetivando a contratação do oficinheiro “**MARÍLIA TEIXEIRA DE AGUIAR MACHADO**”, com fundamento no art. 79, I c/c art. 74, *caput*, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

A **DIRETORIA DE ARTE E CULTURA – DIRAC/FUNCAJU/PMA** formaliza a presente justificativa de inexigibilidade por credenciamento, art. 79, I c/c art. 74, *caput*, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos, para a contratação de **MARÍLIA TEIXEIRA DE AGUIAR MACHADO**, inscrito no CPF **713.311.235-34**, visando à ministração de oficinas regulares da EOAVT, no valor total de **R\$ 880,00(Oitocentos e oitenta reais) – R\$ 11,00 (onze reais/hora-aula), com início em 10.07.2023, na Escola Oficina de Artes Valdice Teles - EOAVT**, localizada na Rua Vila Cristina, n.º 354, bairro São José, na cidade de Aracaju/SE.

Considerando que a **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU** desenvolve ações de fomento à cultura;

Considerando que a necessidade inicial do serviço fora devidamente descrita em Termo de Referência, no memorando n.º. 58.522/2023, e que as condições de contratação vêm discriminadas no Termo de Referência e no Instrumento de Credenciamento, memorando n.º. 64.847/2023.

Considerando que a gestão do credenciamento é realizada de acordo com a conveniência e as necessidades da FUNCAJU;

Considerando que **MARÍLIA TEIXEIRA DE AGUIAR MACHADO** foi admitida na **categoria: Oficineiro Substituto**, no Instrumento de Credenciamento de Profissionais Educadores do Ramo Artístico, n.º 002/2023, retificado em 22 de junho de 2023, publicado no DOM n.º 5151, de 22/06/2023;

Considerando que a educadora demonstra pertinência temática com a categoria para o qual se inscreveu, tendo histórico e experiência para realizar oficinas na categoria oficineiro regular –*(Oficineiro com carga horária e remuneração equivalentes ao oficineiro regular (R\$11,00 por hora/aula). *Se a duração das oficinas substituídas atingirem a carga horária padrão de 30 (trinta) horas, sendo 18 (dezoito) horas/aula e 12 (doze horas/atividade). A remuneração será igual a do oficineiro regular, As oficinas serão ofertadas à população aracajuana através de processo seletivo lançado pela Escola Oficina de Artes Valdice Teles com quantidade de vagas e definição das turmas realizadas em acordo entre a direção da Escola e o oficineiro selecionado)*, conforme documento de Convocação;

Considerando que a educadora está cadastrado no Mapa Cultural de Aracaju e apresentou os documentos necessários estipulados no Instrumento de Credenciamento citado acima, cumprindo os requisitos para a celebração da contratação direta por inexigibilidade de licitação;

Considerando que as despesas decorrentes da pretendida contratação, no valor de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

Unidade Orçamentária: 12.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Função: 13

SubFunção: 392

Programa: 0120

Ação: 2016 – Ressignificação de Espaços Culturais – PEGM P23

Fonte de Recurso: 1.500.000

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física

Desse modo, apresentamos a presente justificativa de inexigibilidade por credenciamento ao Presidente da FUNCAJU, para apreciação e posterior ratificação, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município – DOM, a fim de produzir os seus efeitos legais e jurídicos.

ANTÔNIO PEDRO MOURA MACEDO FILHO

Diretor de Arte e Cultura – DIRAC/FUNCAJU/PMA

RATIFICO.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS

Presidente da FUNCAJU/PMA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF03-A1DE-3D21-E4FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO PEDRO MOURA MACEDO FILHO (CPF 975.XXX.XXX-34) em 06/07/2023 14:31:42

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 06/07/2023 17:49:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AF03-A1DE-3D21-E4FF>